



Edição Digitalizada nº 285 Guaratuba 15 de Abril de 2013, Ano IX – 27 Páginas

## DECRETOS

### DECRETO Nº 17.238

Data: 01 de abril de 2013.

Súmula: Exonera o Sr. **ALBERTO MILLÉO FILHO**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-01.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ALBERTO MILLÉO FILHO**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-01.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.663, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 17.239

Data: 01 de abril de 2013.

Súmula: Nomeia o Sr. **ALBERTO MILLÉO FILHO** para exercer o Cargo de Secretário Municipal dos Esportes e do Lazer.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal, ainda, no disposto na Lei Municipal nº 1.513/12, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado Sr. **ALBERTO MILLÉO FILHO**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal dos Esportes e do Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 17.240

Data: 01 de abril de 2.013.

Súmula: Nomeia a Srª **NILSA FERRARO SANTOS BORGES** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.333/13 datado de 28/03/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **NILSA FERRARO SANTOS BORGES**, portadora de CIRG:- 1.976.573-3 SESP/PR, CPF:- 874.297.139-04, para exercer o Cargo em Comissão – Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº. 17.241**

**DATA:** 02 de abril de 2.013.

**SÚMULA:** Altera o parágrafo 4º do artigo 2º do Decreto 1.879, que aprova o regulamento do Fundo Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º.** O parágrafo 4º do artigo 2º do Decreto de nº 1.879, de 24 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo 4º.** Cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela política de Assistência Social, gerir o Fundo, sob Orientação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.242**

**Data:** 08 de abril de 2.013.

**Súmula:** Nomeia a **Srª BIANCA BORGES SCHUARTZ** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Srª BIANCA BORGES SCHUARTZ**, portadora de CIRG:- 7.028.594-0 e CPF:- 058.819.169-80, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.243**

**Data:** 08 de abril de 2.013.

**Súmula:** Nomeia a **Srª CARMEN RITA BADAZ TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-02.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Srª CARMEN RITA BADAZ TEIXEIRA**, portadora de CIRG:- 1.225.638-8 e CPF:- 274.776.309-91, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-2.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.244**

Data: 08 de abril de 2013.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Professora, por motivo de falecimento da servidora **Srª. MARIA DE LOURDES DOS REIS**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.552/13 de 03/04/2013, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado vago o Cargo de Professora ocupado pela servidora **Srª. MARIA DE LOURDES DOS REIS**, por motivo de seu falecimento ocorrido 27 de março de 2.013.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.245**

Data: 08 de abril de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **HAIDELY STREY DIAS** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 5.561/13, de 03/04/2.013, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **HAIDELY STREY DIAS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, Escola Rural Municipal do Rio Bonito, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.246**

Data: 08 de abril de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 16.734/13, de 14 de fevereiro de 2.013 pelo qual a servidora **FRANÇOISE CELI GUIMARÃES**, foi designada para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, e lhe concede gratificação.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 5.564/13 de 03/04/2013, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto nº 16.734/13, de 14 de fevereiro de 2.013, pelo qual a servidora **FRANÇOISE CELI GUIMARÃES**, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, e lhe concede gratificação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.734/13.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.247**

Data: 08 de abril de 2013.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª HELENA MARIA DE MOURA MIRANDA PEREIRA, Auxiliar Técnico Administrativo I.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.457/13 de 01/04/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª HELENA MARIA DE MOURA MIRANDA PEREIRA**, do cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo I**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.248**

Data: 11 de abril de 2013.

**Súmula: Exonera o Sr. BRUNO RICARDO ELEUTÉRIO, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 960/13 datado de 16/01/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. BRUNO RICARDO ELEUTÉRIO**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.684, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.249**

Data: 11 de abril de 2.013.

**Súmula: Nomeia o Sr. MÁRIO JORGE ZENI SANTANA para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo*, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MÁRIO JORGE ZENI SANTANA**, portador de CIRG:- 3.449.039-2 e CPF:- 591.308.819-00, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.24**

Data: 09 de abril de 2.013.

**Súmula: Nomeia o Sr. MÁRIO JORGE ZENI SANTANA para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MÁRIO JORGE ZENI SANTANA**, portador de CIRG:- 3.449.039-2 e CPF:- 591.308.819-00, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4, para prestar serviços junto ao DETRAN.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 09 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.250**

**Data:** 11 de abril de 2.013.

**Súmula:** Nomeia a Srª **ALINE LIZIERO SANTIAGO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, tendo em vista o protocolado sob o nº 5.637/13 datado de 04/04/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **ALINE LIZIERO SANTIAGO**, portadora de CIRG:- 39.347.769-1 e CPF:- 296.342.798-05, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.251**

**Data:** 11 de abril de 2.013.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **BRUNO RICARDO ELEUTÉRIO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BRUNO RICARDO ELEUTÉRIO**, portador de CIRG:- 8.399.221-2 e CPF:- 044.514.679-69, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.252**

**DATA:** 11 de abril de 2.013.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.797/13 datado de 18/03/2013;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área:** 490,00 m²

**Proprietário:** Herdeiros de Arlete Barranco Guiraud , ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 07 (sete) , da Quadra nº 360 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 28.378 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina das Ruas Francisco Vieira Braga com a Rua Alexandre Correia , Az 45°35' , confrontando com a Rua Alexandre Correia , mediu-se 14,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 08, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02 , azimute 225°35', confrontando com o lote 05, mediu-se 13,00m até a estação 03.  
Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com a Rua Francisco Vieira Braga, mediu-se 35,00m até a estação 0.  
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

**Área: 455,00 m²**

**Proprietário: Herdeiros de Arlete Barranco Guiraud** , ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 08 (oito) , da Quadra nº 360 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 28.378 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 07, AZ 45°35", confrontando com a Rua Alexandre Correia, mediu-se 13,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 09, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02 , azimute 225°35', confrontando com o lote 05, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 07, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

**Área: 455,00 m²**

**Proprietário: Herdeiros de Arlete Barranco Guiraud** , ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 09 (nove) , da Quadra nº 360 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 28.378 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 08, AZ 45°35", confrontando com a Rua Alexandre Correia, mediu-se 13,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02 , azimute 225°35', confrontando com o lote 04, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 09, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

**Área: 455,00 m²**

**Proprietário: Herdeiros de Arlete Barranco Guiraud** , ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 10 (dez) , da Quadra nº 360 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 28.378 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 09, AZ 45°35", confrontando com a Rua Alexandre Correia, mediu-se 13,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02 , azimute 225°35', confrontando com o lote 03, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 09, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

**Área: 455,00 m²**

**Proprietário: Herdeiros de Arlete Barranco Guiraud** , ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 11 (onze) , da Quadra nº 360 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 28.378 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 10, AZ 45°35", confrontando com a Rua Alexandre Correia, mediu-se 13,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02 , azimute 225°35', confrontando com o lote 02, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

**Área: 490,00 m²**

**Proprietário: Herdeiros de Arlete Barranco Guiraud** , ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 12 (doze) , da Quadra nº 360 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 28.378 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 11, AZ 45°35", confrontando com a Rua Alexandre Correia, mediu-se 14,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com a Rua Epitacio Pessoa, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02 , azimute 225°35', confrontando com o lote 01, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

**Área: 490,00 m²**

**Proprietário: Antonio Barranco Junior** , ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 01 (um), da Quadra nº 359 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 19.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina da Rua Francisco Vieira Braga com a Rua Clotário Portugal, confrontando com a Rua Clotario Portugal, AZ 225°35, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com o lote 02, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02 , azimute 45°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando com a Rua Francisco Vieira Braga, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

**Área: 455,00 m²**

**Proprietário: Antonio Barranco Junior** , ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 02 (dois), da Quadra nº 359 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 19.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 1, confrontando com a Rua Clotário Portugal, AZ 225°35', mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com o lote 03, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 45°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando com o lote 01, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

**Área: 455,00 m²**

**Proprietário: Antonio Barranco Junior**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno nº 03 (três), da Quadra nº 359, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 02, confrontando com a Rua Clotário Portugal, AZ 225°35', mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com o lote 04, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 45°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando com o lote 02, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

**Área: 455,00 m²**

**Proprietário: Antonio Barranco Junior**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno nº 04 (quatro), da Quadra nº 359, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 03, confrontando com a Rua Clotário Portugal, AZ 225°35', mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com o lote 05, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 45°35', confrontando com o lote 09, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando com o lote 03, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

**Área: 455,00 m²**

**Proprietário: Antonio Barranco Junior**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno nº 05 (cinco), da Quadra nº 359, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 04, confrontando com a Rua Clotário Portugal, AZ 225°35', mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com o lote 06, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 45°35', confrontando com o lote 08, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando com o lote 04, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

**Área: 490,00 m²**

**Proprietário: Antonio Barranco Junior**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno nº 06 (seis), da Quadra nº 359, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina da Rua Clotário Portugal com a Rua Porecatú, AZ 315°35', mediu-se 35,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 45°35', confrontando com o lote 07, mediu-se 14,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 135°35', confrontando com o lote 05, mediu-se 35,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 225°35', confrontando com a Rua Clotário Portugal, mediu-se 14,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

**Área: 490,00 m²**

**Proprietário: Antonio Barranco Junior**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno nº 07 (sete), da Quadra nº 359, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina da Rua Porecatú com a Rua Alexandre Correa, confrontando com a Rua Alexandre Correa, AZ 45°35', mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 08, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 06, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com a Rua Porecatú, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

**Área: 455,00 m²**

**Proprietário: Antonio Barranco Junior**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno nº 08 (oito), da Quadra nº 359, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 7, confrontando com a Rua Alexandre Correia, AZ 45°35', mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 09, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 05, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 07, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

**Área: 455,00 m²**

**Proprietário: Antonio Barranco Junior**, ou a quem de direito pertencer.



**Situação :** Lote de terreno nº 09 (nove), da Quadra nº 359 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 19.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.  
**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 08, confrontando com a Rua Alexandre Correia, AZ 45°35', mediu-se 13,00m até a estação 01.  
Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 35,00m até a estação 02.  
Da estação 02 , azimute 225°35', confrontando com o lote 04, mediu-se 13,00m até a estação 03.  
Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 08, mediu-se 35,00m até a estação 0.  
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

**Área: 455,00 m²**

**Proprietário: Antonio Barranco Junior** , ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 10 (dez), da Quadra nº 359 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 19.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 09, confrontando com a Rua Alexandre Correia, AZ 45°35', mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02 , azimute 225°35', confrontando com o lote 03, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 09, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

**Área: 455,00 m²**

**Proprietário: Antonio Barranco Junior** , ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 11 (onze), da Quadra nº 359 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 19.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 10, confrontando com a Rua Alexandre Correia, AZ 45°35', mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02 , azimute 225°35', confrontando com o lote 02, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

**Área: 490,00 m²**

**Proprietário: Antonio Barranco Junior** , ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno nº 12 (doze), da Quadra nº 359 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 19.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

**Descrição:** Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina da Rua Alexandre Correia com a Rua Francisco Vieira Braga, AZ 135°35', mediu-se 35,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 225°35', confrontando com o lote 01, mediu-se 14,00m até a estação 02.

Da estação 02 , azimute 315°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 35,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 45°35', confrontando com a Rua Alexandre Correia, mediu-se 14,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

**Art. 2º** - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários – ETE - Guaratuba.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

**Art. 4º**- Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 17.253**

**Data:** 15 de abril de 2.013.

**Súmula:** Revoga a pedido, integralmente o Decreto nº 16.771, de 21 de fevereiro de 2.013 pelo qual a servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA** foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 6.195/13 de 12/04/2013, DECRETA:



Art. 1º - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 16.771, de 21 de fevereiro de 2.013, pelo qual a servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de abril de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.771.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2.013.

EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO N.º 17.254**

Data: **15 de abril de 2.013.**

**Súmula:** Decreta Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 30 de abril de 2.013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 30 de abril de 2.013, sendo que o decreto não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como: Departamento de Urbanismo - Fiscalização e Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Informações Turísticas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2.013.

EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.255**

Data: 15 de abril de 2013.

**Súmula:** Concede a servidora **ROZANIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA**, Gratificação por Encargos Especiais de 30% (trinta por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ROZANIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA**, detentora do cargo de **Auxiliar Técnico II Gratificação por Encargos Especiais de 30% (trinta por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2013.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2013.

EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.256**

Data: 15 de abril de 2013.

**Súmula:** Concede ao servidor **CELCIO ESQUINCA**, Gratificação por Encargos Especiais de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **CELCIO ESQUINCA**, detentor do cargo de **Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 40% (quarenta por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 15.435.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 17.257**

Data: 15 de abril de 2013.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 10(dez) meses ao acervo funcional da servidora **ISABELA GECHELE CLETO DE OLIVEIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 6.056/13 de 11/04/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 10(dez) meses ao acervo funcional da servidora **ISABELA GECHELE CLETO DE OLIVEIRA**, pertinente ao período trabalhado para o município de 11 de fevereiro de 1997 a 10 de dezembro de 1997 – Por Empenho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA**

**Portaria Nº 8.341**

Data: 01 de abril de 2013.

Súmula: "Concede **Licença Especial** ao servidor **PEDRO JOSÉ DOS REIS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.460/13 de 13/03/2013,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de abril de 2013 a 29 de junho de 2013**, ao servidor **PEDRO JOSÉ DOS REIS**, **Ficha Funcional nº 2074**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **maio 1998 a maio de 2008**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.342**

Data: 01 de abril de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **JULIANE GDLA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.831/13 de 19/03/2013,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **JULIANE GDLA**, **Ficha Funcional nº 2048**, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **19 de março de 2013 com término em 19 de abril de 2013**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **19 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.343**

Data: 03 de abril de 2013.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **ANTONIO CARLOS TITÃO JÚNIOR**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.393/13 de 28/03/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **ANTONIO CARLOS TITÃO JÚNIOR**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 03 de abril de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.344**

Data: 03 de abril de 2013.

**Súmula:** “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.042/13 de 21/03/2013,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**, **Ficha Funcional nº 4273**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **21 de março de 2013 com término em 26 de março de 2013**, conforme Atestado Médico datado de 26 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **21 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.345**

Data: 03 de abril de 2013.

**Súmula:** “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.001/13 de 21/03/2013.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**, **Ficha Funcional nº 2250** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de março de 2013 com término em 18 de abril de 2013**, conforme Atestado Médico datado de 26 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.346**

Data: 03 de abril de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.774/2013 de 18/03/2013.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO**, **Ficha Funcional nº 2948**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de março de 2013 com término em 14 de abril de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.347**

Data: 03 de abril de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.840/13 de 19/03/2013,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA**, **Ficha Funcional nº 4881**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **18 de março de 2013 com término em 01 de maio de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.348**

Data: 03 de abril de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.757/13 de 18/03/2013.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI**, **Fichas Funcionais nº 2709 e nº 2797**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **18 de março de 2013 com término em 06 de abril de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de março de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.349**

Data: 03 de abril de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA DAS DORES ROSA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.159/13 de 25/03/2013.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA DAS DORES ROSA**, **Ficha Funcional nº 3118**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de março de 2013 com término em 28 de março de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 26 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de março de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.350**

Data: 08 de abril de 2.013.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar contrato por tempo determinado sob regime especial, estatutário, com a Técnica em Enfermagem **ELISABETH ROCHA PEGO**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o 2º Edital de Convocação do Teste Seletivo Simplificado 001/2011, publicado em 24 de outubro de 2011 e o não comparecimento do Candidato classificado em 29º lugar para o Cargo de Técnico em Enfermagem, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.421/13 de 01/04/2013, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR**

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar o contrato por tempo determinado, sob regime especial, estatutário, com início em 13 de março de 2013 e término em 13 de março de 2014, improrrogável, da candidata **ELISABETH ROCHA PEGO**, que, após ter sido aprovada em 29º lugar e convocada para o cargo de Técnica em Enfermagem, para o qual realizou o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, compareceu e foi submetida a avaliação médica admissional, sendo julgada "Apta" em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.351**

Data: 08 de abril de 2.013.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar contrato por tempo determinado sob regime especial, estatutário, com a Técnica em Enfermagem **ANGÉLICA DOS SANTOS SAMPAIO**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o 2º Edital de Convocação do Teste Seletivo Simplificado 001/2011, publicado em 24 de outubro de 2011 e o não comparecimento do Candidato classificado em 34º lugar para o Cargo de Técnico em Enfermagem, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.421/13 de 01/04/2013, **RESOLVE:**

AUTORIZAR

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar o contrato por tempo determinado, sob regime especial, estatutário, com início em 09 de março de 2013 e término em 09 de março de 2014, improrrogável, da candidata **ANGÉLICA DOS SANTOS SAMPAIO**, que, após ter sido aprovada em 34º lugar e convocada para o cargo de Técnica em Enfermagem, para o qual realizou o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, compareceu e foi submetida a avaliação médica admissional, sendo julgada “Apta” em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.352**

**Data:** 08 de abril de 2.013.

**Súmula:** Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar contrato por tempo determinado sob regime especial, estatutário, com a Técnica em Enfermagem **PAULA CRISTINA DE ARAÚJO**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o 2º Edital de Convocação do Teste Seletivo Simplificado 001/2011, publicado em 24 de outubro de 2011 e o não comparecimento do Candidato classificado em 36º lugar para o Cargo de Técnico em Enfermagem, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.421/13 de 01/04/2013, **RESOLVE:**

AUTORIZAR

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar o contrato por tempo determinado, sob regime especial, estatutário, com início em 18 de março de 2013 e término em 18 de março de 2014, improrrogável, da candidata **PAULA CRISTINA DE ARAÚJO**, que, após ter sido aprovada em 36º lugar e convocada para o cargo de Técnica em Enfermagem, para o qual realizou o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, compareceu e foi submetida a avaliação médica admissional, sendo julgada “Apta” em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.353**

**Data:** 08 de abril de 2.013.

**Súmula:** Interrompe, a pedido da servidora **JOSIANE GARCIA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.526/13 de 02/04/2.013, **RESOLVE:**

**INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 6.851 de 09 de junho de 2.009 servidora **JOSIANE GARCIA**, sendo que ela deverá retornar as suas funções de Auxiliar Administrativo a partir de 08 de abril de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.851.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.354**

Data: 08 de abril de 2013.

Súmula: Coloca à disposição da **Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná – Estado do Paraná**, a servidora **JOSIANE GARCIA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná – Estado do Paraná**, a servidora **JOSIANE GARCIA**, matrícula nº 2014, **Auxiliar Técnico Administrativo I**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.323.925-9-PR, com ônus para a Prefeitura de Pontal do Paraná, até a data de 09 de abril de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**PORTARIA Nº 8.355**

Data: 08 de abril de 2013.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.417/13 de 01/04/2013, RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO**, **Licença Maternidade de 01 de abril de 2013 com término em 27 de setembro de 2013**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de abril de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**PORTARIA Nº 8.356**

Data: 09 de abril de 2013.

Súmula: Compõem nova Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade dos serviços, RESOLVE:

**COMPOR**

A Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba, que terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** VERA SAKAJIRI TARRAN

**Servidora Pública Municipal**

**CIRG /PR 256088603**

Ficha Funcional nº 2104

**SECRETÁRIO:** ÉLIO IRENEU KERTELT

Servidor Público Municipal

CIRG /PR 3.930.086-9



Ficha Funcional nº 2433

**MEMBROS: 1- CARLOS ALBERTO CARVALHO**

Servidor Público Municipal  
CIRG 4.057.041-1/PR  
Ficha Funcional nº 4435

**2- SUELI IMACULADA DO PRADO**

Servidora Pública Municipal  
CIRG /PR 3.217.701-8/PR  
Ficha Funcional nº 5146

**3- MÁRCIO SAKAJIRI TARRAN**

Servidor Público Municipal  
CIRG/PR 6.370.734-1  
Ficha Funcional nº 5136

**4- JOÃO ALGACIR WOINAROVIEZ**

CIRG/ 778.282-9-PR  
CRECI – 15.887

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.805.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.357**

Data: 11 de abril de 2013.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.786/13 de 08/04/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 11 de abril de 2013.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.358**

Data: 11 de abril de 2013.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **VANESSA DO ROSÁRIO SATIRO DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.795/13 de 08/04/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **VANESSA DO ROSÁRIO SATIRO DA SILVA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 11 de abril de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.359**

Data: 11 de abril de 2013.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **BRUNA DANIELE PIACENINI**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.630/13 de 03/04/2013, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **BRUNA DANIELE PIACENINI**, **Licença Maternidade de 03 de abril de 2013 com término em 29 de setembro de 2013**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **03 de abril de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.360**

Data: 15 de abril de 2013.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **NEIDE TEREZINHA PEDROSO**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.613/13 de 03/04/2013, **RESOLVE**:

**INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.114 de 07 de novembro de 2012 servidora **NEIDE TEREZINHA PEDROSO**, sendo que ela deverá retornar as suas funções de Auxiliar Administrativo a partir de 16 de abril de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.114.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2013

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.361**

Data: 15 de abril de 2013.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora **NAZITA MARIA DE SOUZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.153/13 de 12/04/2013,

**RESOLVE**:

**CONCEDER**, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **NAZITA MARIA DE SOUZA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 16 de abril de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 8.362**

**Data:** 15 de abril de 2013.

**Súmula:** Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado sob regime especial, estatutários.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade dos serviços, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR**

O Departamento de Recursos Humanos a elaborar contratos por tempo de determinado, sob regime especial, estatutário, dos candidatos que após terem sido aprovados e convocados, compareceram e foram submetidos a avaliação médica admissional, sendo julgados "Aptos" em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo de Professor, para o qual realizaram o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2012. Deverão ser publicados os respectivos extratos de contrato.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.013, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.805.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2012**  
**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROFESSOR**

Clas	Nome	RG	CPF	Início	Local
81	Celli Lima das Neves Braz	4.506.460-3	838.474.489-00	08/03/2013	Educação
82	Claudia de Arzão Miranda	9.207.524-9	042.708.829-13	14/03/2013	Educação
83	Mayara Batista de Oliveira	10.687.549-0	085.933.669-70	05/04/2013	Educação
84	Gricele Rodrigues dos Santos	8.773.018-2	037.987.509-80	04/04/2013	Educação
86	Maria Carolina de Araújo	7.988.141-4	046.859.589-93	05/04/2013	Educação
87	Marli de F. Pinto Ferreira	6.636.518-2	728.828.759-91	01/04/2013	Educação
89	Janaina Cristina Canarin	10.829.021-8	073.057.399-01	11/04/2013	Educação
90	Thaize Nascimento Tiller	10.129.343-2	073.653.389-38	04/04/2013	Educação
92	Leila Giusella Marmet	8.100.954-6	041.664.399-01	09/04/2013	Educação
94	Sônia Mara Floriano da Costa	5.178.961-0	726.943.000-87	04/04/2013	Educação
97	Maria Gabrielle de S. Silvano	12.469.221-0	089.231.289-02	04/04/2013	Educação
98	Cleusa de Fátima Dalla Libera	6.143.087-03	959.568.409-00	04/04/2013	Educação
102	Karen Munire de Almeida Gonçalves	9.830.418-5	085.706.849-08	05/04/2013	Educação
105	Fernanda Marcos Bassan	10.763.790-7	073.870.739-29	04/04/2013	Educação
106	Sirlei da Aparecida Cardoso Aleixo	5.013.106-8	410.426.979-49	01/04/2013	Educação
107	Mayara Tereza de Souza Braz	11.086.877-4	086.229.940-70	04/04/2013	Educação
110	Maristela Cury Martins	3.603.332-0	045.311.618-31	08/04/2013	Educação
112	Cristina Domingos Camargo	10.140.048-4	063.211.959-44	04/04/2013	Educação
113	Daniele da Veiga Leite	8.226.125-7	050.005.589-01	04/04/2013	Educação
114	Marcela Fernanda Sanches Marçal	10.763.924-1	074.782.699-40	08/04/2013	Educação
117	Izaura de Souza Vicente	8.553.413-1	043.578.039-50	01/04/2013	Educação
118	Sandra Lourenço de Souza	10.829.019-6	079.430.209-28	04/04/2013	Educação
119	Dennis Willian Cidral	1.086.937-1	099.687.329-58	04/04/2013	Educação
120	Mayara Cristina Alves Pereira	12.570.354-2	083.331.889-66	08/04/2013	Educação

**FIM DE FILA**

Clas	Nome	RG	CPF	Início	Local
54	Michele de Souza Pinto	9.417.767-7	052.144.659-71	01/04/2013	Educação

## EDITAL

### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto de nº 15472/2011 de Homologação do Resultado, bem como a existência de vagas na validade do certame,

#### RESOLVE:

**CONVOCAR** o classificado relacionado abaixo, para, **no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do presente**, se apresentar no horário entre 08.30 e 11.00 e entre 13.30 e 17.00 horas, no edifício sede da Secretaria Municipal da Saúde, à Rua Capitão João Pedro, nº 283, a fim de ser submetido a Avaliação Médica Admissional de caráter eliminatório, que será feita em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, na qual será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercer o cargo/função, e, após o resultado, aguardar a publicação de ato autorizando sua contratação se julgados “aptos”, ou declarando sua eliminação, se forem julgados “não aptos” pela avaliação médica admissional.

Guaratuba, 08 de abril de 2013.

Antenor Altevir F. dos Santos  
Secretário Municipal da Administração

Alex Elias Antum  
Secretário Municipal da Saúde

**Técnico em Enfermagem**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
38	Poliana Costa Mendes	5,0
39	Wagner Gonçalves Costa	4,0
40	Ana Cristina Guidini Marcondes	4,0
41	Keyton Roberto Costa	4,0

## LICITAÇÃO

### TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

**CONTRATADA: PRAINHA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – ME.**

**CNPJ nº.** 10.802.964/0001-07

**ENDEREÇO:** Rua Alípio dos Santos, nº83 – Prainha - Guaratuba/PR.

**3º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011 - PMG**

**CONTRATO Nº. 029/11 - PMG**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, capina, roçada manual e roçada mecânica para atender às necessidades específicas das localidades denominadas Prainha e Cabaraquara, pertencentes ao Município de Guaratuba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00000)

-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00504)  
-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00511)  
-08.001-18.541.00572-034-3.3.90.39.00.00 (00000)  
-08.001-18.541.00572-034-3.3.90.39.00.00 (00510)  
-08.001-18.541.00572-034-3.3.90.39.00.00 (00511)

**PRAZO:** O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 08 (oito) meses, com data de 15 de fevereiro de 2013 à 15 de outubro de 2013.

**VALOR:** R\$ 58.703,16 (cinquenta e oito mil setecentos e três reais e dezesseis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2.013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** R. Batista-Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

**CNPJ N.º** 15.592.813/0001-95

**ENDEREÇO:** Rua Padre Mello, nº 675, centro, CEP 86.400-000, Jacarezinho-Paraná

**CONVITE Nº 001/13 - PMG**

**CONTRATO Nº011/13 - PMG**

**OBJETO:** Contratação de execução de mão de obra para assentamento de 4.000 m<sup>2</sup> de lajotas e 2.100 ml de meio fio em diversas ruas do Município de Guaratuba, conforme pedido da Secretária Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00000)  
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00504)  
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00511)  
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00512)

**VALOR:** R\$ 78.520,00 (Setenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 10 de abril de 2.013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONVITE 001/2013**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob nº. 001/2013 com objetivo de contratar empresa especializada para execução de mão de obra para assentamento de 4.000 m<sup>2</sup> de lajotas e 2.100 ml de meio fio em diversas ruas do Município de Guaratuba, conforme pedido da Secretaria Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo, conforme Anexo I do edital nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Convite nº 001/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, nº. 001/13, realizado em data de 27 de março de 2.013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **R. BATISTA – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, pelo seguinte:

- Valor Global de 78.520,00 (setenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 02 de abril de 2.013

Evani Justus  
Prefeita Municipal

---

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2013**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 003/2013, cujo o objeto é a aquisição de 3.000(três mil) cestas básicas montadas, para atender Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social do Município de Guaratuba.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico N.º 003/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 003/2013, realizado em data de 28 de março de 2.013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim **HOMOLOGO** pelo menor preço global do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **M.A.F. COMERCIAL LTDA.**, respectivamente no Valor Global de R\$ 147.480,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinem o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 12 de abril de 2.013.

Evani Cordeiro Justus  
Prefeita Municipal.

---

**TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

**CONTRATADA: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA**

**CNPJ nº.** 84.689.066/0001-20

**ENDEREÇO:** Estrada Pirai, nº. 3300, bairro Vila Nova, cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.200-000 caixa postal nº. 800.

**1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2011 - PMG**

**CONTRATO Nº. 008/12 - PMG**

**OBJETO:** Aquisição de 15.000 m<sup>3</sup> (quinze mil) metros cúbicos de BRITA GRADUADA SIMPLES, composto exclusivamente de produto de britagem e serve para vias de tráfego intenso e pesado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guaratuba/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 14.002-15.452.00512-011-3.3.90.30.00.00 (00000)
- 14.002-15.452.00512-011-3.3.90.30.00.00 (00504)
- 14.002-15.452.00512-011-3.3.90.39.00.00 (00511)
- 14.002-15.452.00512-011-3.3.90.39.00.00 (00512)

**DO PRAZO:** O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo da presente ata de registro de preço, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 11 de janeiro de 2013 á 11 de janeiro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2.013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

## RECANTO PAULO VI

*EXTRATO DE CONVÊNIO*

**CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO**

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a concessão de recursos financeiros para o custeio de despesas operacionais e de desenvolvimento das atividades assistenciais da CRECHE, fundamental para a continuidade dos serviços por ela prestados à comunidade do Município de Guaratuba.

**PARTES:** Município de Guaratuba e Creche Recanto Paulo VI.

**FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº. 1520 de 25 de janeiro de 2013

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

O valor total dos recursos conveniados correrá à conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com efeitos no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## REPUBLICAÇÃO

**Republicado por Incorreção**

**DECRETO Nº 16.709**

Data: 30 de janeiro de 2013.

**Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Administrativo do GUARAPREV.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 3º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência de Guaratuba – IPG, os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

- a) Jean Colbert Dias – RG .5.729.846-4/PR;
- b) Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-3/PR;

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

- a) Juarez Serafim Temóteo – RG 2.073.934-7;
- b) Itamar Cidral da Silveira Junior – RG 9.736.515-6

III – Indicação para Representantes do Segurados ativos e inativos do IPG:

- a) Angelita Maciel da Silva – RG 5.195.275-8/PR;
- b) Ana Cecília dos Santos Moura – RG 4.719.566-7/PR;
- c) Norberto de Paula Pinto – RG 265.508/PR;
- d) Sonia Mara Maschio – RG 1.345.845.

Art. 2º - Fica indicado como Presidente do Conselho Administrativo do IPG, o Sr. Francisco Alpendre dos Santos, OAB nº 36.367/PR.

Art. 3º - O mandado dos membros do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º e 2º deste decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrario, em especial o decreto 15.852.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2013.

**Evani Justus**  
Prefeita Municipal

## GUARAPREV

### EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE 002/13 - GUARAPREV

Analisando os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite nº 002/13- GUARAPREV, no valor global de R\$ 76.800,00(Setenta e Seis mil e Oitocentos reais), contratação de empresa que visa prestar os serviços de assessoria atuarial e previdenciária para o exercício 2013, cujo objetivo é diagnosticar a situação do Regime Próprio de Previdência do Município, elaboração de propostas de financiamento atuarial, apoio a gestão jurídica e normativa, apoio técnico previdenciário e apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS.

- a) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93;
- b) Que, da mesma forma, a Lei 8.666/93 foi observada nos demais atos do presente certame, tendo sido respeitos o prazo do seu artigo 21, inciso V, da Lei 8.666/93,
- c) Que, foram observados os termos do artigo 44 quando do julgamento das propostas, já que a Comissão Especial de licitação observou unicamente os critérios objetivos do Convite, quando declarou vencedor a empresa **ACTUARY Corretora de Seguros e Consultoria Atuarial Ltda.**

Desta forma, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório. Em consequência determino seja convocado o licitante vencedor, por qualquer meio legal de convocação para assinar o presente contrato e, seqüencialmente, retirar a nota de empenho, nos termos do artigo 62 caput do citado diploma.

Não sendo possível a convocação por outro meio, o prazo para assinatura do contrato, que é 5 dias uteis, começará a correr a partir da publicação do presente instrumento.

**Publique-se.**

**Guaratuba, 20 de Março de 2013.**

**GUARAPREV**  
ERLAND MANYS  
Diretor Executivo

### EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE 001/13 - GUARAPREV

Analisando os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite nº 001/13- GUARAPREV, no valor global de **R\$ 42.000,00(Quarenta e dois mil Reais)**, contratação de empresa que visa à A presente proposta visa a contratação de consultoria e assessoria de investimentos para Regime Próprio de Previdência Social – Guaraprev – segundo a resolução da CMN Nº 3922/2010.suporte via telefone e e-mail aos funcionários do Guaraprev, acompanhamento diário do mercado financeiro em relação as aplicações do Guaraprev, apresentações de demonstrativo financeiros, acompanhamento e análise da DAIR junto ao Ministério da Previdência e parecer da assessoria.

- a) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93;
- b) Que, da mesma forma, a Lei 8.666/93 foi observada nos demais atos do presente certame, tendo sido respeitos o prazo do seu artigo 21, inciso V, da Lei 8.666/93,
- c) Que, foram observados os termos do artigo 44 quando do julgamento das propostas, já que a Comissão Especial de licitação observou unicamente os critérios objetivos do Convite, quando declarou vencedor a empresa **INVA Capital Consultoria LTDA - ME**

Desta forma, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório. Em consequência determino seja convocado o licitante vencedor, por qualquer meio legal de convocação para assinar o presente contrato e, seqüencialmente, retirar a nota de empenho, nos termos do artigo 62 caput do citado diploma.

Não sendo possível a convocação por outro meio, o prazo para assinatura do contrato, que é 5 dias, começará a correr a partir da publicação do presente instrumento.

**Publique-se.**

**Guaratuba, 15 de Fevereiro de 2013.**

**GUARAPREV**  
Erland Manys  
Diretor Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: GUARARPEV**

**CNPJ: 07.046.712/0001-90**

**ENDEREÇO: Rua Generoso Marques, Nº 417 – Centro, Guaratuba – PR.**

**CONTRATADO: ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

**CPF/MF: 79.591.657/0001-20**

**ENDEREÇO:** a Av. Presidente Kennedy nº 2999 sala 08 2 andar, bairro Guaira, Curitiba – Pr,  
**CONVITE Nº 002/13 – GUARAPREV**  
**CONTRATO: Nº 002/13 – GURAPREV**

**OBJETO:** O presente contrato objetiva a escolha da melhor proposta para contratação de **Empresa de Atuária**, para prestar os serviços de assessoria atuarial e previdenciária para o exercício 2013, cujo objetivo é diagnosticar a situação do Regime Próprio de Previdência do Município, elaboração de propostas de financiamento atuarial, apoio a gestão jurídica e normativa, apoio técnico previdenciário e apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

90 GUARAPREV  
90.001 DIRETORIA EXECUTIVA  
04.123.00631-001 Administração do Regime Próprio de Previdência do Município  
**3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**  
CODIGO DOTAÇÃO: 50  
**FONTE DE RECURSO: 001** Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL : **R\$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**  
PRAZO: **12(DOZE) MESES**  
DATA DA ASSINATURA: **28 DE MARÇO DE 2013.**

**GUARAPREV**  
ILSON RHODEN  
Diretor Executivo

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: GUARARPEV**  
CNPJ: 07.046.712/0001-90  
**ENDEREÇO:** Rua Generoso Marques, Nº 417 – Centro, Guaratuba – PR.

**CONTRATADO : INVA Capital Consultoria LTDA - ME**  
CPF/MF: 07.126.120/0001-89  
**ENDEREÇO:** Rua Visconde do Rio Branco, 1630 – cj. 107, centro, Curitiba – Pr.

**CONVITE Nº 001/13 – GUARAPREV**  
**CONTRATO: Nº 001/13 – GURAPREV**

**OBJETO:** A presente proposta visa a contratação de consultoria e assessoria de investimentos para Regime Próprio de Previdência Social – Guaraprev – segundo a resolução da CMN Nº 3922/2010, suporte via telefone e e-mail aos funcionários do Guaraprev, acompanhamento diário do mercado financeiro em relação as aplicações do Guaraprev, apresentações de demonstrativo financeiros, acompanhamento e análise da DAIR junto ao Ministério da Previdência e parecer da assessoria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

90 GUARAPREV  
90.001 DIRETORIA EXECUTIVA  
04.123.00631-001 Administração do Regime Próprio de Previdência do Município  
**3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**  
CODIGO DOTAÇÃO: 50  
**FONTE DE RECURSO: 001** Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL : **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**  
PRAZO: **12(DOZE) MESES**  
DATA DA ASSINATURA: **12 DE MARÇO DE 2013.**

**GUARAPREV**  
Erland Manys  
Diretor Executivo

---

**RESOLUÇÃO N.º 001/2013**

**Data:** 28 de Março de 2013.

**Súmula:** Fixa critérios para concessão de diárias aos servidores do GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

**O Diretor Executivo do Guaraprev**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **art. 18 do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba**, **Resolve:**

**Art. 1º - Ficam fixados** os seguintes critérios para concessão de diária aos servidores do Instituto de Previdência, quando em viagens a serviço, se deslocarem a outras localidades do estado e/ou do país:

I – Para cobertura de despesas com locomoções, pernoite, estadia e refeições, diária será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sem prestação de contas;

II – Para cobertura de despesas com refeições e deslocamentos, para localidades com distancia inferior a cem quilômetros do município e fração de tempo igual ou próximo de seis horas de percurso no sentido partida/regresso, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia, sem prestação de contas.

Parágrafo Único: Caberá ao Diretor Executivo do Guaraprev designar os servidores e aprovar as respectivas viagens, em caso de necessidade de deslocamento a serviço do município.

**Art. 2º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Guaratuba, 28 de Março de 2013.

**ILSON RHODEN**  
Diretor Executivo do Guaprev

**CÂMARA**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

**CNPJ Nº:** 78.177.771/0001-46

**Endereço:** Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba - PR.

**CONTRATADA:** MX7-DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA ME.

**CNPJ/MF:** 12.333.831/0001-64

**ENDEREÇO:** AV. Vinte Nove de Abril, 500 - Centro, Guaratuba-Paraná

**CONVITE Nº.** 004/2013 – CMG

**CONTRATO Nº.** 004/2013 - CMG.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em equipamentos de Informática para a aquisição de Computadores e Impressoras para a Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná.

**VALOR:** R\$ 22.891,00 (Vinte e dois mil Oitocentos e Noventa e Um reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52.35.00

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.03.2013

\_\_\_\_\_  
Mordecai Magalhães de Oliveira  
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – LICITAÇÃO: CONVITE 05/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, E 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob o nº 004/2013, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de computadores e impressoras, ADJUDICA E HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa SMANIOTO E SANTIAGO LTDA – LOJAS KARISMAS, CNPJ n. 03.989.924/0001-50, cuja proposta vencedora foi equivalente, no valor Global de R\$ 3.804,70 (Três Mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavo). Fica ainda determinada a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 12 de Abril de 2013.

Modercai Magalhães de Oliveira  
Presidente de Câmara Municipal de Guaratuba

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido  
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba  
Rua Coronel Carlos Mafra  
Nº 494 – Centro

# Expediente

Ano IX - nº 285 - Guaratuba, 15 de abril de 2013

**EVANI CORDEIRO JUSTUS** - Prefeita Municipal

**VANDIR ESMANIOTTO** - Vice-Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Carvalho** - Secretário Municipal Do Governo, Da Infraestrutura E Do Urbanismo

**Gil Fernando De Plácido E Silva Justus** - Secretário Municipal Das Finanças E Planejamento

**Evani Cordeiro Justus** - Secretária Municipal Da Bem Estar E Da Promoção Social

**Regina Lucia Ferraz Torres** - Secretária Municipal Da Educação

**Alex Elias Antum** - Secretário Municipal De Saúde

**Jean Colbert Dias** - Secretário Municipal Dos Assuntos Jurídicos E Da Segurança Pública

**Vicente Cláudio Variani** - Secretário Municipal Do Meio Ambiente